



Prefeitura Municipal de Cerquillo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Av. Dr. Vinícius Gagliardi, 1180 - N. Sra. de Lourdes - 18520-000 - Cerquillo - SP
PABX: (15) 3384-8333 - E-mail: educacao@cerquillo.sp.gov.br



INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2017

Dispõe sobre o cadastro de estagiários para as escolas da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2017

WALDIVINO GRISOTTO, Secretário Municipal de Educação e Cultura de Cerquillo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a importância do aprimoramento profissional, cultural e social do estagiário estudante, através da aprendizagem e participação prática junto às Unidades Escolares, instrui:

Artigo 1º - Ficam abertas as inscrições para estudantes dos últimos 4 (quatro) semestres de cursos de licenciatura.

- a) Período de inscrição: **08/02/2017 à 22/02/2017**;
- b) Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- c) Horário: das 8h às 11h30min e das 13h às 16h00min.

Artigo 2º - No ato da inscrição o estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Xerox, acompanhado do original, da declaração assinada pela Instituição de Ensino contendo o semestre que está matriculado e o total de semestres do curso, conforme Anexo I;

II - Declaração de estágio (Anexo II ou III);

III - Xerox do RG e CPF, acompanhado dos originais;

IV - Xerox da certidão de nascimento do filho menor de 18 anos, acompanhado do original.



Prefeitura Municipal de Cerquillo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Av. Dr. Vinícius Gagliardi, 1180 - N. Sra. de Lourdes - 18520-000 - Cerquillo - SP
PABX: (15) 3384-8333 - E-mail: educacao@cerquillo.sp.gov.br



Artigo 3º - A classificação será feita em ordem decrescente de acordo com o semestre cursado e campo de atuação:

I - Educação Infantil e Ensino Fundamental I: estudantes de Pedagogia;

II - Ensino Fundamental II:

a) estudantes de outras disciplinas de curso de licenciatura;

b) estudantes de Pedagogia.

Parágrafo Único - Em caso de empate, será levado em consideração para desempate a idade e o número de filhos menores de 18 anos.

Artigo 4º - O estágio não poderá exceder 02 (dois) anos, de acordo com o artigo II, da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008.

§ 1º - O candidato não poderá inscrever-se caso já tenha estagiado por esse período.

§ 2º - No ato da inscrição o candidato deverá preencher uma declaração conforme anexos II e III desta instrução, informando se já realizou ou não estágio com Benefício de Bolsa Auxílio na Prefeitura do Município de Cerquillo.

Artigo 5º - A publicação da lista de classificação será no dia **24/02/2017**.

Artigo 6º - O candidato poderá interpor recurso da classificação protocolando um requerimento (2 vias) onde realizou a inscrição.

§ 1º - O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis (**01 e 02/03/2017**).

Artigo 7º - A publicação da lista de classificação final será dia **03/03/2017**.



Prefeitura Municipal de Cerquillo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Av. Dr. Vinícius Gagliardi, 1180 - N. Sra. de Lourdes - 18520-000 - Cerquillo - SP
PABX: (15) 3384-8333 - E-mail: educacao@cerquillo.sp.gov.br



Artigo 8º - A primeira atribuição será dia **06/03/2017** e as demais, acontecerão às segundas-feiras às 9 horas, podendo ocorrer atribuições extraordinárias conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 9º – No momento da atribuição, será entregue ao estudante a relação de documentos necessários para a contratação, que deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de cancelamento da atribuição.

§ 1º - O cancelamento da atribuição não impede o estudante de participar das subsequentes.

Artigo 10º – O contrato será firmado de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, e Lei Municipal nº 2.913, de 18/03/2009.

Artigo 11 – Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 07 de Fevereiro de 2017.


WALDIVINO GRISOTTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de Cerquillo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Av. Dr. Vinícius Gagliardi, 1180 - N. Sra. de Lourdes - 18520-000 - Cerquillo - SP
PABX: (15) 3384-8333 - E-mail: educacao@cerquillo.sp.gov.br



ANEXO I

(Timbre da Instituição de Ensino Superior)

Declaração de Estudante

Declaro para os devidos fins que o aluno
_____, RG nº _____,
está regularmente matriculado nesta Instituição de Ensino no ____ semestre do
curso de _____ com duração de _____ semestres.

Local e data

Carimbo e assinatura do responsável pela Instituição

Obs. Não serão aceitas declarações sem as informações acima.



Prefeitura Municipal de Cerquillo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Av. Dr. Vinícius Gagliardi, 1180 - N. Sra. de Lourdes - 18520-000 - Cerquillo - SP
PABX: (15) 3384-8333 - E-mail: educacao@cerquillo.sp.gov.br



ANEXO II

Declaração

Eu _____ , RG nº _____ ,
declaro para os devidos fins que não realizei estágio com Benefício de Bolsa
Auxílio na Prefeitura Municipal de Cerquillo.

Local e data

Assinatura do estudante



Prefeitura Municipal de Cerquillo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Av. Dr. Vinícius Gagliardi, 1180 - N. Sra. de Lourdes - 18520-000 - Cerquillo - SP
PABX: (15) 3384-8333 - E-mail: educacao@cerquillo.sp.gov.br



ANEXO III

Declaração

Eu _____ , RG nº _____ ,
declaro para os devidos fins que realizei estágio com Benefício de Bolsa
Auxílio na Prefeitura Municipal de Cerquillo, no período de ___/___/___ à
___/___/___, totalizando _____ dias, não excedendo 02 (dois) anos.

Local e data

Assinatura do Estudante